



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL para o Chamamento Público para realização dos **PROJETOS "ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025" E "QUADRILHA JACARÉCOARA 2025"**. A instituição a ser selecionada ficará responsável pela elaboração e coordenação de um projeto que contemple em suas ações todo o percurso previsto, que compreende, em linhas gerais.

- a) o planejamento e acompanhamento das atividades propostas;
- b) seleção dos produtores e técnicos envolvidos;
- c) seleção de artistas, grupos de cultura e apresentação de grupo pé-de-serra participantes;
- d) contratação de especialistas em serviços para confecção de figurinos, cenários e outros materiais, destinados as apresentações nos projetos **"ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025" E "QUADRILHA JACARÉCOARA 2025"**;
- e) fornecimento de serviço, produção, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas;
- f) comunicação e mobilização do público;
- g) serviço de secretaria e produção executiva (pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas).

2. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS AÇÕES DO PROJETO

2.1. O conjunto das atividades propostas pelos parceiros deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho que terá os principais objetivos:

- a) Objetivo Geral;
 - I. Preservar e valorizar a tradição e a cultura popular local, reconhecendo a Quadrilha;
 - II. Promover a inclusão social e a disseminação de valores humanitários por meio da arte, utilizando a quadrilha como espaço de combate às drogas, à violência e à discriminação, além de valorização da diversidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

III. Fortalecer o reconhecimento e a representação regional da quadrilha, destacando sua relevância como Patrimônio Cultural Imaterial de Jijoca de Jericoacoara, conforme disposto na Lei Municipal Nº 932/2025;

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS;

I. Proporcionar lazer e entretenimento cultural para jovens, adolescentes e adultos, promovendo o convívio social e o enriquecimento cultural por meio das atividades da quadrilha;

II. Estimular o intercâmbio entre grupos juninos locais, regionais e organizadores de festivais, fortalecendo a troca de experiências e o reconhecimento da cultura junina de Jijoca de Jericoacoara;

III. Garantir a participação ativa da quadrilha nos festejos juninos da sede, comunidades locais e festivais da Região Litoral Norte, promovendo a integração cultural e a divulgação do patrimônio imaterial do município;

IV. Preservar e difundir as tradições das festas juninas, fortalecendo a identidade cultural e folclórica da comunidade;

V. Valorizar os artistas locais, promovendo sua visibilidade e reconhecimento como agentes culturais da região;

VI. Fomentar o movimento junino e artístico do município, incentivando a produção cultural, o envolvimento comunitário e a sustentabilidade das expressões tradicionais;

VII. Sensibilizar o público de todas as idades sobre a importância da democratização do acesso à cultura, promovendo a diversidade, a inclusão e o sentimento de pertencimento

c) A proposta apresentada deverá conter os seguintes itens:

I. Planilha de Quantidades e Detalhamento dos Serviços Arraiá Lagoa Azul 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	FIGURINO PRINCIPAL FEMININO COMPLETO - Corselete feminino em microfibra amarela, estruturado com TNT 100 ou entretela. Possui abertura em "V" no centro, adornada com chita. Mangas bufantes e amplas, confeccionadas em microfibra amarela, com sobreposição de chita e microfibra azul, finalizadas com bico de renda azul. Todo o contorno do colete decorado com galão dourado, cordão de strass dourado e aplicação de chatons em tom sobre tom. Bandeira feminina forrada com microfibra amarela e possui elástico para amarração nas costas, com sublimação nos	UND	16	R\$ 2.183,33	R\$ 34.933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

	<p>cantos e na parte frontal da bandeirola. Saia dupla face: um dos lados é composto por bandeirolas estampadas com fotos, finalizadas com contorno de galão dourado; o outro lado contém bandeirolas coloridas, também contornadas com galão dourado, estruturadas para garantir peso na parte traseira da cintura e uma fita que permite amarrar e soltar, facilitando a alternância entre os dois lados. Arranjo feminino composto por fitas coloridas feitas de napa brilhosa, com strass nas pontas e penas de rabo de galo azul na finalização. Peruca de fibra orgânica, resistente a altas temperaturas, com esponja para fixação. Meia-calça de polyline, na cor azul, com faixas amarelas. Um par de sapatos azuis, modelo tradicional, com fivelas douradas, adornados.</p>				
2	<p>FIGURINO PRINCIPAL MASCULINO COMPLETO - Colete masculino estruturado com TNT 100 ou entretela, com abas amarelas e sobreposição de camadas coloridas, seguindo a tabela de cores. Contorno adornado com galão dourado e cordão de strass dourado, além da aplicação de chatons em tom sobre tom.</p> <p>Camisa masculina confeccionada em microfibra amarela, com zíper frontal e gola polo adornada com galão dourado, mangas azuis, detalhadas com uma fita amarela e uma fita de chita, ambas contornadas com galão.</p> <p>Punho confeccionado em chita, com acabamentos dourados e finalização em bico tapioca azul.</p> <p>Bandeira masculina forrada com microfibra amarela e possui elástico para amarração nas costas, com sublimação nos cantos e na parte frontal da bandeirola.</p> <p>Calça confeccionada em crepe azul com elastano, detalhada com fita lurex dourada na lateral, acompanhada de galão dourado. Duas voltas em crepe amarelo, com acabamento sofisticado.</p> <p>Cinto revestido de couro, tecido ou napa, com fivela reforçada, um par de sapatos azuis</p>	UND	17	R\$ 1.729,17	R\$ 29.395,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

	modelo tradicional, com fivelas douradas, adornados.				
3	<p>SERVIÇO DE PRODUÇÃO DO CENÁRIO - Cavalo Cinético Dimensões: 2,20m (altura) x 3,10m (comprimento) Estrutura em ferro reforçado, tratada contra corrosão com pintura epóxi e acabamento em tinta automotiva. O mecanismo cinético possui movimentos suaves acionados manualmente por energia humana, com componentes de ferro para garantir resistência ao peso. O acabamento da estrutura e dos detalhes feito com pintura automotiva personalizada, com cores e acabamentos definidos em conjunto com o tema da quadrilha. Painel Principal. Confeccionado em lona sintética com impressão serigráfica frente e verso, contendo gravuras, o nome da quadrilha e o tema, de acordo com a arte fornecida pela secretaria. Dimensões: 9m (comprimento) x 3m (altura). O painel é dividido em seis partes, todo o suporte é feito em metalon ou material similar. O sistema de suporte conta com rodinhas encaixáveis, facilitando o manuseio e transporte. Painel de Fundo do Palco da Rainha Confeccionado em lona sintética com impressão serigráfica frente e verso, com figuras conforme a arte disponibilizada pela secretaria. Dimensões: 1,7m (comprimento) x 2m (altura).</p>	SERV	1	R\$ 22.114,13	R\$ 22.114,13
4	<p>CONTRATAÇÃO DE UM REGIONAL - Grupo musical para execuções de músicas ao vivo nas apresentações externas da quadrilha composto por sanfoneiro ou tecladista, baixista, 02 percussionistas, 02 vocalistas.</p>	CACHÊ	8	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
5	<p>GRUPO PÉ-DE-SERRA REGIONAL LOCAL - Grupo musical composto por tecladista, produtor musical, percussionista, baixista, e 2</p>	HORA	33	R\$ 462,50	R\$ 15.262,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

	vocalistas para ensaios com o grupo junino Arraiá Lagoa azul.				
6	EQUIPE TÉCNICA E APOIO - Equipe técnica composta por 6 pessoas para execução de montagem, desmontagem e descarregamento dos cenários e equipamento de estrutura necessária para a quadrilha junina.	DIÁRIA	8	R\$ 1.604,17	R\$ 12.833,33
7	SERVIÇO DE COREÓGRAFO PARA QUADRILHA JUNINA - Coreógrafo qualificado e experiente para desenvolver uma coreografia original e coordenar os ensaios da quadrilha junina.	HORA	40	R\$ 328,81	R\$ 13.152,53
8	MAQUIAGEM E PENTEADO - Maquiagem completa com preparação de pele, olhos e boca, com padrão ao tema da quadrilha. Cabelo feito coque, com peruca artificial, topete na frente, incluindo o fornecimento dos materiais necessários: • Laquê • Grampos • Gel • Ligas de cabelo • Equipamentos como pente, escova, secador, entre outros.	SERV	144	R\$ 235,00	R\$ 33.840,00
9	ALMOÇO OU JANTAR - Carne, frango ou peixe com acompanhamento de arroz, macarrão e salada crua ou cozida.	UND	300	R\$ 32,42	R\$ 9.725,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 201.656,67 (DUZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)					R\$ 201.656,67

II. Planilha de Quantidades e Detalhamento dos Serviços Quadrilha Jacarécoara 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	FIGURINO PRINCIPAL FEMININO COMPLETO microfibra marrom com filó de armação marrom, zíper de nylon reforçado marrom e colchete prata, Tactel laranja neon, zíper de nylon reforçado laranja neon, peças de fita de cetim N° 03 preta, peça de fita de lurex glitter dourado, organza plissada laranja neon, fita cetim N° 03 marrom, cetim N° 05 marrom, fita de cetim N° 03 arco-íris e colchete prata, * strass de base reta amarelo, furta cor laranja e outras pedrarias, microfibra amarela, entretela termocolante grossa, (fôrro), bojo, barbatana transparente fina, tafetá branco para aplicação, (flores tropicais), (chão rachado), fita de cetim N° 09 cores variadas, botão transparente pequeno,	UND	18	R\$ 2.375,00	R\$ 42.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	tule com lycra cor nude, (costas), fita de lurex glitter dourado fino, 01 zíper de nylon reforçado destacável laranja neon, sapato preto, tradicional modelo antigo com fivela prata, arranjo com pedraria laranja representando o sol do sertão e fuxicos.				
2	FIGURINO PRINCIPAL MASCULINO COMPLETO - Calça microfibra marrom, zíper de nylon reforçado marrom, fita de cetim e fita de lurex glitter dourado fina, colete: microfibra amarelo, entretela termocolante grossa, (fôrro), zíper de nylon reforçado destacável laranja neon, microfibra laranja neon. fita de lurex glitter dourado fina, tafetá branco para sublimação, (chão rachado), organza plissada laranja neon, fita de cetim N'03 arco-íris e fita de cetim N'09 cores variadas, * strass de base reta amarelo, furta cor laranja e outras pedrarias, camisa social preta, chapéu preto com pedraria laranja representando o sol do sertão e fuxicos, sapato preto, tradicional modelo antigo com cadarço.	UND	19	R\$ 2.012,50	R\$ 38.237,50
3	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DO CENÁRIO - TECIDO- PANO DE CANOA- 9x9 (Seca-água),8 CABEÇAS DE BOI, CACTOS: (7 G-1.60, 6 M-1.30, 5 P-1.00), PAINEL PRINCIPAL- 2 Partes, PEDRAS-, (30 Pedras -10 G, 10 M, 10 P), SOL - COMPENSADO (Cacto de encaixe) 5 CUBOS DE METALON COM RODINHAS (3 M) 2 ESCADAS DESMONTÁVEIS COM COMPENSADO REPRESENTANDO A MONTANHA (1.60 M) 8 ENXADAS, 8 PICARETA, 8 FOIÇA, 9 MILHOS. (TNT, Arame de aço, E.V.A, Saco de Farinha, Cano-Encaixe), GRUTA- RAMPA, 32 TERÇOS, 32 VELAS, SANTA - P, M (IMACULADA CONCEIÇÃO) IGREJA.	SERV	1	R\$ 14.583,33	R\$ 14.583,33
4	GRAVAÇÃO CD Gravação no estúdio do repertório da quadrilha para apresentações.	SERV	1	R\$ 6.041,67	R\$ 6.041,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

5	SERVIÇO DE COREÓGRAFO PARA QUADRILHA JUNINA - projeto de coreografia do tema 2025, 54 horas de ensaios, produção cultural, locomoção, estadia e alimentação.	HORA	54	R\$ 166,67	R\$ 9.000,00
6	EQUIPE TECNICA E APOIO - 10 pessoas para o apoio para a montagem e desmontagem de cenário, descarregamento e equipamentos para 10 festivais. trabalhando na montagem e desmontagem dos cenários e mudanças dos painéis durante todo o espetáculo.	DIÁRIA	10	R\$ 2.708,33	R\$ 27.083,33
7	CASAMENTO MATUTO - Criação do teatro 2025, ministrar ensaios e workshops, incluso locomoção, estadia e alimentação.	SERV	1	R\$ 13.075,00	R\$ 13.075,00
8	MAQUIAGEM E PENTEADO Produção das 16 dançantes para 10 festivais acompanhando e dando suporte (com preparação de pele e finalização da maquiagem de acordo com o tema e total suporte nas apresentações. cabelos: montagem dos penteados e aplicação dos arranjos.	SERV	160	R\$ 282,81	R\$ 45.250,13
9	PROJETISTA - Projeto com todo o suporte na produção e desenvolvimento de toda a quadrilha.	SERV	1	R\$ 6.416,67	R\$ 6.416,67
10	CROQUI - criação de 09 desenhos dos figurinos dos dançantes destaques.	SERV	1	R\$ 1.999,87	R\$ 1.999,87
VALOR TOTAL R\$ 204.437,50 (DUZENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 204.437,50

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

Curadoria, produção executiva e realização de Produção

3.1.1. Planejar e executar a realização do projeto com equipe de produção, apoio e coreografo das quadrilhas juninas, figurinos, cenários, grupo musical regional, grupos pé-de-serra locais, maquiagem e penteado, almoço ou jantar, lanches e água para os integrantes dos projetos.

Seleção do grupo musical regional e dos grupos pé-de-serra locais

3.1.2. Planejar e executar o processo de seleção do grupo musical regional e/ou do grupo pé-de-serra local para participarem dos ensaios e apresentações musicais dos projetos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

Comunicação e Mobilização de Públicos

3.1.3. A instituição será responsável em realizar uma ampla divulgação do processo de produção, além das ações, com avaliação da qualidade e viabilidade de participantes, assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos, assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais e outros meios de comunicação, além do acompanhamento e supervisão da divulgação ações propostas.

Da Gestão do Chamamento Público

3.1.4. A instituição se responsabiliza pelo pagamento dos profissionais selecionados e/ou convidados, pagamento dos cachês da equipe (professores, coordenação, produção, assistente de produção, social mídia, especialistas, artistas, grupos musicais e etc.), assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma e o relatório da produção realizada, faz a elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL e elaboração de relatório final das atividades realizadas.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

4.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

- a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

4.3. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, quando for o caso;
- b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

5. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSCs;
- b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- d) Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, outras OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas

5.2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE TRABALHO.

- a) Descrição da realidade a ser modificada;
- b) Nexos entre a realidade descrita e as metas propostas;
- c) Metas e atividades a serem executadas;
- d) Previsão de receitas e despesas;
- e) Forma de execução das ações;
- f) Parâmetros e indicadores para aferição de resultados;
- g) Deverão ser utilizados indicadores objetivos de cumprimento, como: número de apresentações realizadas, número de participantes por oficina, registros fotográficos dos eventos e relatórios parciais validados;
- h) Previsão de estrutura mínima para viabilizar as apresentações culturais, incluindo figurino, alimentação, apoio técnico e logístico;
- i) Comprovação de experiência prévia na execução de projetos culturais de natureza semelhante, conforme exigido pelo art. 33, inciso V, da Lei nº 13.019/2014;
- j) Observância de padrões mínimos de qualidade na realização das apresentações, oficinas e demais atividades previstas nos planos de trabalho.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em concordância com o plano de trabalho aprovado, seguindo o cronograma de ações e metas a serem atingidas além do disposto no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Termo de Referência para Colaboração. Ficará a OSC selecionada obrigada a apresentar a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos, que será constituída do relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de notas fiscais, recibos além de números de participação, progresso em objetivos específicos do projeto e evidências de realização, tais como registros fotográficos.

6.2. Os indicadores de desempenho devem ser claros, mensuráveis e diretamente relacionados às metas do projeto.

6.3. Em caso de desempenho insatisfatório ou não cumprimento das metas estabelecidas, será aplicado um sistema de ajuste de pagamentos. Este sistema será definido com base em uma escala de desempenho objetiva, que será parte integrante do contrato.

6.4. Ajustes nos pagamentos só ocorrerão após uma revisão conjunta das causas do desempenho insatisfatório e um plano de ação acordado para a resolução das pendências.

6.5. Qualquer alteração nos termos financeiros será comunicada e acordada com pelo menos 30 dias de antecedência.

6.6. No caso de disputas ou desacordos sobre as condições de pagamento, ambas as partes se comprometem a buscar uma resolução amigável por meio de mediação. Um procedimento detalhado de mediação será estabelecido no contrato para garantir um processo claro e justo.

6.7. A arbitragem será considerada somente se a mediação não alcançar uma resolução satisfatória, e antes de qualquer ação legal.

6.8. No caso de disputas ou desacordos sobre as condições de pagamento, ambas as partes se comprometem a buscar uma resolução amigável por meio de mediação. Um procedimento detalhado de mediação será estabelecido no contrato para garantir um processo claro e justo.

6.9. A arbitragem será considerada somente se a mediação não alcançar uma resolução satisfatória, e antes de qualquer ação legal.

6.10. Essas condições de pagamento são projetadas para garantir um fluxo de caixa estável para a organização, alinhando incentivos financeiros com o desempenho e promovendo a transparência e colaboração entre todas as partes envolvidas.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas será realizada em conformidade com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e envolverá:

- a) Relatórios mensais e final;
- b) Relatórios financeiros com notas fiscais;
- c) Relatórios de cumprimento de metas com evidências (fotos, vídeos, listas);
- d) Avaliação conclusiva pela comissão de monitoramento.



Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

7.2. A periodicidade de entrega dos relatórios será mensal durante a execução da parceria.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

ANEXO IV-MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARRAIÁ LAGOAZUL 2025" E "QUADRILHA JACARÉCOARA
2025" - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE - EDITAL N° 002/2025**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas.

META 1				VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Meta					DD/MM/AAAA	DD/MM/AAAA
ETAPA 1.1					DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Etapa					DD/MM/AAAA	DD/MM/AAAA
ITEM	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1		<p>Descrever cada despesa de forma minuciosa com todas as informações que possam influenciar no preço.</p> <p>Exemplo 01: BANHEIRO QUIMICO: Locação de banheiros químicos individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de</p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

		frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.				
1.1.2		Exemplo 02: Serviços de café da manhã: fornecimentos de lanche contendo: tapioca, cuscuz, bolo, suco, café e salada de fruta. (kit café da manhã x 800 pessoas).				
1.1.3		Exemplo 03: Contratação de serviço de Segurança para controle de acesso e fluxo de entrada, combater furtos, proteção no percurso até o estacionamento, prevenindo e reduzindo perdas, sequestros e assaltos a ser realizada por 20 pessoas fardadas e não armadas nos períodos diurno e noturno durante 60 dias;				
1.1.4		Exemplo 04: Confecção e impressão				

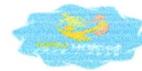


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

	de folder com programação do projeto, 4x4 cores no formato 300x210(mm) aberto no papel couchê liso.			
VALOR TOTAL DA ETAPA 1.1:				Valor
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:				Valor



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025” E
“QUADRILHA JACARÉCOARA 2025” - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

EDITAL N° 002/2025

Nome da organização da sociedade civil inscrita:

CNPJ da inscrita:

Telefone:

E-mail:

RAZÕES DO RECURSO

--

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do(a) representante



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** cujo objeto é FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS QUADRILHAS JUNINAS "ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025" E "QUADRILHA JACARÉCOARA 2025", RECONHECIDAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO À PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES JUNINAS, COM ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS E PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS.

Prezados Senhores,

A **identificação da organização da sociedade civil** - OSC, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, **DECLARA** que a está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de **Chamamento Público** n.ºXXXX...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS QUADRILHAS JUNINAS “ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025” E “QUADRILHA JACARÉCOARA 2025”, RECONHECIDAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO À PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES JUNINAS, COM ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS E PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS.

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei n° 13.019, de 2014, que a **identificação da organização da sociedade civil – OSC**, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º

• Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

• Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

• Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, _____ de _____ de 20_____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA. E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA.

O Município de [MUNICÍPIO], inscrito no CNPJ sob o Nº [CNPJ] por meio da [SECRETARIA], representada por seu(sua) Secretário(a), [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], doravante denominada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [INDICAR NOME DA OSC], inscrita no CNPJ sob Nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], telefone [TELEFONE], e-mail [E-MAIL], doravante denominada PARCEIRA, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF Nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Colaboração - TC, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COLABORAÇÃO se baseia, ainda, nas informações contidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025" E "QUADRILHA JACARÉCOARA 2025"**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a execução, em regime de parceria, do **PROJETO "ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025" E "QUADRILHA JACARÉCOARA 2025"**, mediante concessão de apoio financeiro da SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL ao PARCEIRO, e conforme Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão executadas pelo (a) Parceiro (a) sob supervisão da SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL que acompanhará a execução dos trabalhos através da Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO será realizada pela Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades de fiscalização previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam reservados à SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA e o PARCEIRO atuarão em conjunto para a consecução das finalidades de interesse público recíproco, assumindo as partes as seguintes obrigações:

I - DA SECRETARIA

- a) Depositar, em conta específica do(a) Parceiro(a) os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Analisar os Relatórios e a Prestação de Contas oriundos da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO no prazo previsto na legislação vigente;
- c) Aprovar e acompanhar as atividades de execução propostas pelo Parceiro, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto deste Termo;
- e) Prorrogar de ofício a vigência do presente Termo, mediante apostilamento, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
- f) Supervisionar e assessorar o (a) Parceiro (a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- g) Fornecer ao Parceiro (a) normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos.
- h) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria;

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

i) Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

II - DO (A) PARCEIRO (A)

a). Possuir conta específica para que a SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO e em conformidade com o Plano de Trabalho;

b) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

c) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA, para este fim;

d) Garantir os recursos humanos e materiais necessários à execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos pela SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;

e) Fornecer contrapartida social, nos termos do Edital e do Plano de Trabalho;

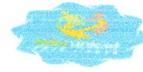
f) Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como da contrapartida oferecida, no prazo legal após o encerramento da vigência do instrumento;

g) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

h) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

j) Devolver os bens e direitos remanescentes ou solicitar expressamente que a Administração Pública, quando for o caso, ceda a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA e os auditores de controle interno do Poder Executivo tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência.

o) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;

p) Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes na Legislação vigente;

q) Realizar a divulgação do PROJETO em conformidade com as disposições do Edital;

III - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exposições públicas, o Parceiro (a) compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade e a obrigatoriedade da meia-entrada, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência da data de sua assinatura até xxx de xxx de xxx, podendo haver prorrogação mediante celebração de termo aditivo e aplicação normativa atinente à matéria.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de pedido de prorrogação de prazo, este deverá ser fundamentado e formulado em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo, desde que aceito pela SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores serão transferidos à conta do(a) PARCEIRO, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente n° [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A creditação dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) Parceiro(a), dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Parceiro (a) ficará obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante comprovação da execução do objeto e detalhada Prestação de Contas do total dos recursos repassados pela SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Termo de encerramento da execução do objeto;
- b. Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;
- c. Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.
- d. Relatório de cumprimento do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- e. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do presente instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula acarretará a inadimplência e a abertura da Tomada de Contas Especial, nos termos da lei.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

Na hipótese de descumprimento, por parte do Parceiro (a), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de demais sanções previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do Parceiro (a), ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

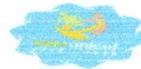
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no <https://www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os partícipes obrigados à realização de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública;

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pela Secretaria:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo parceiro:

[NOME DO PARCEIRO]

Testemunhas:

1. _____ Nome / CPF:

2. _____ Nome / CPF: